

DECRETO 170/2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

ART. 1º FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.550,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA ACOBERTAR AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

| | |
|--|------------------|
| 02.01.01.04.122.0402.2.002.3390.30 - Material de Consumo, ficha 07 | 1.000,00 |
| 02.01.01.04.122.0402.2.002.3390.36 - Out. Serv. de Ter. – Pessoa Física, Ficha 08 | 4.000,00 |
| 02.02.01.04.122.0402.2.004.3390.14 - Diárias, Ficha 21 | 3.000,00 |
| 02.02.08.27.812.2702.2.013.3390.39 – Out. Serv. de Terc. – P. Jurídica, Ficha 70. | 1.000,00 |
| 02.04.01.10.122.0402.2.015.3390.33 – Passagens e Desp. com Locomoção, Ficha 88 | 1.000,00 |
| 02.04.01.10.122.0402.2.015.3390.39 - Out. Serv. de Ter. – Pessoa Jurídica, Ficha 90 | 3.750,00 |
| 02.04.02.10.031.1003.2.017.3390.47 - Obrigações Tributá. e Contributivas, Ficha 110 | 4.000,00 |
| 02.04.03.10.301.1003.2.017.3390.30 - Material de Consumo, ficha 125 | 600,00 |
| 02.05.04.15.452.1502.2.028.3390.30 - Material de Consumo, ficha 208 | 8.000,00 |
| 02.06.01.12.122.0402.2.031.3390.36 – Out. Serv. de Ter. – Pessoa Física, Ficha 221 | 3.500,00 |
| 02.06.01.12.122.0402.2.031.3390.39 - Out. Serv. de Ter. – Pessoa Jurídica, Ficha 222 | 5.000,00 |
| 02.06.01.12.122.0402.2.031.3390.47 - Obrigações Tribut. e Contributivas, Ficha 223 | 1.000,00 |
| 02.07.02.08.243.0802.1.001.339330 – Material de Consumo, Ficha 296 - peti | 1.700,00 |
| TOTAL | 37.550,00 |

Art. 2º Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de novembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal